



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.022, DE 18 DE MAIO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social, para manutenção do Serviço Funerário, Diretoria de Assistência Social, IGD-BF, CRAS, Proteção Social Básica, IGD-SUAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 34.018,18 (trinta e quatro mil dezoito reais e dezoito centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), será aberto ao Departamento de Assistência Social, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção da Atividade 2075 – Manutenção do IGD-SUAS, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.948,18 (trinta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), será aberto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2065 – Manutenção do IGD-BF, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

IV - Atividade 2066 – CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para pagamento de despesas com material de consumo;

V - Atividade 2070 - Proteção Social Básica à Criança e Adolescente, para pagamento de despesas com material de consumo;

VI - Atividade 2075 - Manutenção do IGD-SUAS, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil;

VII - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de maio de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	490	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	70,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
Subtotal do Crédito Especial R\$				70,00	
02	04	03	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
	111	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	432	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	5.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	435	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	443	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	839,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	
	445	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF	
	472	08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	6.456,70	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
	486	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	371,88	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
493	08.244.0022.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
10.740,60				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.	
497	08.244.0022.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	40,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.	
Subtotal do Crédito Suplementar R\$				33.948,18
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$				34.018,18

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1325.01.99.05	Rendimento de aplicações financeiras - Assis. Social	10.000,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços		
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	5.000,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		
1721.00.00.00	Transferências da União		
1721.99.00.04	MDS- Serviços de Convivência/Fortaleciment de Vinculos		
1721.99.01.00	MDS - Manutenção do I.G.D - PBF	839,00	
1721.99.00.04	MDS - Serviços de Convivência/Fortalecimento de Vinculo	10.780,60	
1721.99.11.00	MDS - Manutenção do I.G.D - SUAS	441,88	
1722.00.00.00	Transferências do Estado		
1722.99.07.00	SEDS - Proteção Social Criança e ao Adolescente	6.456,70	
1761.00.00.00	Transferências de Convênio da União		
1761.03.10.00	MDS - Serv. De Proteção Social Básica CRAS/PAIF	500,00	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			34.018,18